SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD N° 111, DE 10 DE MAIO DE 2017

EMENTA: Constitui equipe para assessorar excepcional e provisoriamente o Setor de Aquisições e Contratos - SETAC na análise dos processos licitatórios.

O Chefe de Gabinete da Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Presidente do Confea, por meio da Portaria AD-069, de 14 de março de 2017;

Considerando o grande volume de processos licitatórios a serem licitados pelo Setor de Aquisições e Contratos - SETAC;

Considerando a necessidade de otimizar recursos humanos para melhorar a eficiência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe para assessorar provisoriamente o Setor de Aquisições e Contratos - SETAC na análise dos processos licitatórios.

Parágrafo único. A equipe deverá desempenhar as suas tarefas no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de maio de 2017, sem prejuízo das atividades já desempenhadas pelos indicados.

Art. 2º Designar os seguintes empregados para compor a referida equipe:

I - Francisco Amelotti Sobrinho;

II - João Batista Serroni de Oliva; e,

III - Erlandyson Aires Neves

Art. 3º Compete à equipe:

I - observar as diretrizes estabelecidas pelo Superintendente Administrativo e Financeiro;

II - seguir o cronograma de trabalho estabelecido pelo Superintendente Administrativo e Financeiro na organização e execução das atividades;

PROCURADORIA JURÍDICA

III – Analisar os processos licitatórios nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 10 de maio de 2017.

Felipe Carvalho de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete